



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 4407/2026

Senhor Gestor,

Padre Bernardo/GO, 11 de junho de 2026

Em vista da necessidade de suprir e manter a continuidade do pleno funcionamento e da manutenção diária na rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo tanto o Hospital Municipal Dra. Maria Marcia Gonzaga quanto as 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família (ESF), e visando assegurar as condições sanitárias, de alimentação e de hidratação adequadas na assistência prestada à população de Padre Bernardo, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo visando a Aquisição de ÁGUA MINERAL e GÁS GLP.

A referida aquisição será custeada com recursos provenientes de dotação orçamentária própria vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, à Manutenção do Hospital Municipal e à Manutenção do Bloco de Atenção Básica, destinadas a suprir as necessidades críticas e ininterruptas das unidades assistidas. Os itens solicitados (água mineral em garrafas de 20 litros e recargas de gás GLP de 13 kg e 45 kg) são insumos básicos e indispensáveis para o consumo seguro, hidratação de pacientes e servidores, bem como para o funcionamento das áreas de nutrição e dietética (cozinhas e copas).

A medida fundamenta-se no dever do Estado de prover as condições estruturais e operacionais indispensáveis ao pleno exercício do direito à saúde (conforme as diretrizes da Lei Federal nº 8.080/1990), servindo como instrumento essencial para a promoção da eficiência administrativa, a otimização dos trâmites logísticos e a garantia do bem-estar dos pacientes e profissionais no município.

a) Quantidade a ser adquirida:



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL, material água mineral tipo embalagem garrafão de polipropileno, sem gás, tampa, lacre, sem vasilhame, validade mínima normas técnicas conforme portaria correlatos do ministério saúde. Descrição Complementar: 20 litros.	GL	2500
02	RECARGA DE GÁS, tipo gás propano butano, capacidade para botijão de 45 kg, aplicação fogão industrial.	BT	150
03	RECARGA DE GÁS, tipo gás propano butano, capacidade para botijão de 13 kg, aplicação, fogão residencial	BT	150

b) Estimativa preliminar do valor da contratação;

O valor de referência final será estipulado pelo Setor de Compras da Prefeitura, processado nos autos através do Sistema Vilhargas, assegurando que a estimativa de preços esteja em total conformidade com os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e reflita fielmente a realidade de mercado.

c) Prazo da contratação;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os galões de água mineral (garrafões de 20 litros) serem entregues em perfeitas condições de consumo, com lacres e embalagens totalmente íntegras (sem qualquer sinal de violação), acompanhados da documentação pertinente. O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora, devendo a entrega ser realizada no almoxarifado da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO

d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

A aquisição possui prioridade alta, tendo em vista a necessidade premente de manutenção diária para evitar a descontinuidade e a precarização das condições sanitárias, de alimentação e de hidratação adequadas prestadas à população de Padre Bernardo. A urgência se justifica, ainda, pela imprescindibilidade de garantir o consumo seguro de água mineral e o fornecimento contínuo de gás GLP para o preparo diário das refeições e dietas de pacientes e equipes plantonistas, rotinas realizadas nas dependências do Hospital Municipal Dra. Maria Márcia Gonzaga e nas 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família (ESF).

Ademais, a celeridade do feito fundamenta-se no grave risco de desabastecimento crítico e imediato o que paralisaria a distribuição de dietas e inviabilizaria a permanência e o conforto de pacientes e profissionais nas referidas unidades, tornando imperioso o processamento tempestivo deste termo para assegurar o cumprimento das diretrizes legais e salvaguardar a saúde dos cidadãos do município.

e) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2026.

Respeitosamente,

Leandro José Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde